

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5141, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997,...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, adiante especificados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passa a contar com a seguinte estruturação:

I - pelo Governo Municipal:

1 - representantes do Setor de Assistência Social ou órgão equivalente:

SIMONE ZERMIANI

RITA HELENA LOPES ROZANI

Suplentes: PATRICIA BIZARI DIAS PEREIRA

DANIELA BETTINI

2 - representante do Setor de Educação:

MARIA CRISTINA DALÓCIO CAZONI Suplente: ELAINE AP. RIBELA SOTANA

3 - representante do Órgão de Saúde:

SANDRA TERRIBELE DE CASTRO LOPES

Suplente: DANIELA CRISTINA NEVES SOARES

4 - representante do Setor de Finanças:

LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO.

Suplente: ADILSON CARONI GALLO.

5 - representante do Órgão de Trabalho:

JULIANO DE JESUS LOPES

Suplente: ARNALDO MATTIOLI JUNIOR.

- II representantes dos prestadores de serviços da área de Assistência Social:
- 1 representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência:

SANDRA GISELI LUMPANO AGUIAR

Suplente: CACILDA TEREZINHA DE SOUZA FIORIN

2 - representante de albergue e/ou asilo:

JOÃO ANTONIO ZANETTI





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Suplente: CARLOS ALBERTO TERÇO

3 - representante de instituição de atendimento às famílias:

ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZI

Suplente: GUIOMAR CARBONE CASTRO

4 - representante das entidades ou associação comunitária:

MAURO FREITAS

Suplente: NAIARA DE CÁSSIA FREITAS

5 - representante de associações da criança e do adolescente:

GUSTAVO BRAS CECATO
Suplente: MATEUS BALSANELLI

6 - representante do grupo de idosos:

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

Suplente: IONICE COSTA BERNINI

- § 1º A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS não será remunerada, mas considerada, para todos os efeitos, como de relevante interesse social.
- § 2º Os conselheiros nomeados na forma deste artigo, serão excluídos do CMAS e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.
- § 3º No caso de substituição, a que se refere o artigo anterior, o Prefeito deverá nomear novo membro efetivo ao CMAS, observando-se:
- I quando se tratar de representante do Governo municipal, sua livre escolha;
- II quando se tratar de representantes dos prestadores de serviços da área de assistência social:
- a) a indicação da autoridade estadual ou federal correspondente, quanto à respectiva representação;
- b) a indicação do único representante legal das entidades privadas, nos demais casos.
- Art. 2º As atribuições e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS estão previstos e fixados na Lei nº 984, de 15 de abril de 1997.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 4828, de 21 de março de 2019.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

DECRETO № 5142, 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal da Assistência Social como conselho fiscalizador do programa Bolsa Família, e dá outras providências.

LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997,...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão fiscalizador do Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

I - pelo Governo Municipal:

1 - representantes do Setor de Assistência Social ou órgão equivalente:

SIMONE ZERMIANI

RITA HELENA LOPES ROZANI

Suplentes: PATRICIA BIZARI DIAS PEREIRA

DANIELA BETTINI

2 - representante do Setor de Educação: MARIA CRISTINA DALÓCIO CAZONI

Suplente: ELAINE AP. RIBELA SOTANA

3 - representante do Órgão de Saúde: SANDRA TERRIBELE DE CASTRO LOPES

Suplente: DANIELA CRISTINA NEVES SOARES

4 - representante do Setor de Finanças:

LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO.

Suplente: ADILSON CARONI GALLO.

5 - representante do Órgão de Trabalho:

JULIANO DE JESUS LOPES

Suplente: ARNALDO MATTIOLI JUNIOR.

- II representantes dos prestadores de serviços da área de Assistência Social:
- 1 representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência:

SANDRA GISELI LUMPANO AGUIAR

Suplente: CACILDA TEREZINHA DE SOUZA FIORIN

2 - representante de albergue e/ou asilo:

JOÃO ANTONIO ZANETTI





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Suplente: CARLOS ALBERTO TERÇO

3 - representante de instituição de atendimento às famílias:

ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZI

Suplente: GUIOMAR CARBONE CASTRO

4 - representante das entidades ou associação comunitária:

MAURO FREITAS

Suplente: NAIARA DE CÁSSIA FREITAS

5 - representante de associações da criança e do adolescente:

GUSTAVO BRAS CECATO
Suplente: MATEUS BALSANELLI

6 - representante do grupo de idosos:

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

Suplente: IONICE COSTA BERNINI

Art. 3º Os membros deste Conselho Municipal, terão mandato bienal, podendo ser reconduzidos nas respectivas funções ou remanejados para outras, através de Portaria Municipal.

Art. 4º O exercício das funções de membro deste Conselho Municipal será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto Municipal nº 4829, de 21 de marco de 2019.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 041, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 10/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 10/2021 destinado a "Contratação de empresa especializada em educação para fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais", o qual terá sua abertura às 8 hrs do dia 6 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Claudia Regina Brás de Oliveira e Juelita Zerbinatti Yaekashi, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PORTARIA № 042, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Análise do Material Didático utilizado pela Educação Infantil da Unidade Escolar "Aurélio Bettine" deste Município.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Deliberação TC-A-21176/026/06...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise do Material Didático utilizado pela Educação Infantil da Unidade Escolar deste Município.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o presente artigo será constituída pelos membros abaixo qualificados:

MARIA RITA VIEIRA CUNHA - RG.: 48.735.196

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA – RG: 24.242.748

SUZI ADRIANA BOARO MAGORNO – RG: 26.755.407-2 ROSANGELA SQUIBOLA ALONSO – RG: 28.689.454-3

ADRIANA GOLFI ANDREAZZI MAGORNO - RG.: 23.565.876-5

MARLENE STACONI CARVALHO - RG: 29.835.041-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 043, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 11/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 11/2021 destinado a aquisição de "Hotifrutigrangeiros", o qual terá sua abertura no dia 7 de abril de 2021, às 8 horas

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Mariana Grassetti Gava, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2021 Processo 2029/2021. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros conforme anexo I do Edital nº 12/2021. Realização da Sessão: 7/4/2021 às 8hrs. Edital/informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponível: www.vistaalegredoalto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

